	⋖
	⋖
	\mathcal{L}
	Š
~:	\approx
3	۲-
\sim	щ
Ë	ï
2	Ξ
92	5
Ē	5
ē	4
S	5
Э	m
=	7
₹	Ē
S	쓴
ઝ	H
Ϋ́	2
	5
й	5
$\overline{2}$	6
<u>n</u>	C
×	Ċ
\exists	₽
¥	ž
·^	0
ź	ď
	Ĕ
⋖	č
Z	Ť
\odot	ď
Ķ	ď
È	5
⋖	č
≤	ž
ř	٩
⋛	S
'n	2
ă	Ξ
æ	ď
Ä	ž
Ĕ	π
<u></u>	≒
₽	Š
₽	ç
0	×
ä	2
Ë	Ξ
SS	Œ
σ	· .
9	C
2	á
Este documento for assinado digitalmente por YARA AMAZONIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS em 26/0 //2023.	ů.
Ĕ	S.
₹	ά
ಶ	۳.
O	ĭ
ste	î.
ĭĭ	Jf.
	Š
	a conferência acesse o site http://consulta.tce.am.gov.br/spede e informe o código: 00A7405A-1FBF7BD0-BD101ECB-73029CAA
	"

Publicado do TCE/AN		Diário	Eletrônico
Edição Nº			
De	_/	/_	



Proc. Nº ______

TRIBUNAL DE CONTAS DIV. DE ACÓRDÃOS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

ACÓRDÃO Nº1451/2023- TCE-TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº11616/2019.
- 2- Assunto: Prestação de Contas Anual
- **3- Órgão:** Gestão de Recursos Humanos do FUNDEB / Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Professores da Educação
- 4- Exercício: 2018
- 5- Responsável: Katia Helena Serafina Cruz Schweickardt (Ordenador de Despesa)
- 6- Advogado: Não possui
- 7- Unidade Técnica: DICOP/DICAMM
- **8- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 534/2023-DIMP, Dr. Carlos Alberto Souza de Almeida, Procurador de Contas.
- 9- Relator: Conselheiro Josué Cláudio de Souza Neto.

EMENTA: Prestação de Contas Anual. Gestão de Recursos Humanos do FUNDEB / Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Professores da Educação. Exercício de 2018.

Regularidade com ressalvas. Quitação. Recomendação. Ciência. Arquivamento.

10- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5º, Il e 11, inciso III, alínea "a", item 3, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator Josué Cláudio de Souza Neto que acatou em sessão o voto vista do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Luis Fabian Pereira Barbosa, **em divergência** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- 10.1. Julgar regular com ressalvas a Prestação de Contas Anual do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB da Prefeitura de Manaus, exercício de 2018, de responsabilidade da Sra. Katia Helena Serafina Cruz Schweickardt Gestora e Ordenadora das despesas, com fulcro no art. 71, II, da CF/88 c/c o art. 40, II, da CE/89 e art. 1º, II, art. 2º e 5º, art. 22, II e 24 da Lei 2.423/96;
- **10.2.** Dar quitação à Sra. Katia Helena Serafina Cruz Schweickardt, nos termos dos arts. 23 e 72, I, ambos da Lei n. 2423, de 10/12/1996, c/c o art. 189, I, da Resolução 04/2002 TCE/AM;

	⋖
	۲
	6
	2
'n	\tilde{z}
Ň	۲,
\approx	щ
3	۲
0	Ξ
<u>(</u>	2
~	۵
≍	æ
Ψ.	Ċ
~	읐
\simeq	7
Z	щ
<u>۸</u>	н
.,	Ξ
ベ	∀
\preceq	5
~	4
ĭ	Š
j	2
IJ	č
坖	ċ
\Box	<u>.</u>
Э.	\mathbf{z}
Y	3
S	С
롣	Œ
_	Ε
⋖	ō
Z	₹
\mathcal{C}	<u>ر</u>
y	ď
₹	Ť
7	ě
7	Ų.
≩	ż
⋖	>
>	ç
ō	2
Ω.	두
æ	ď
둤	č
≝	α
풊	≐
Ħ	ď.
≓'	5
$\tilde{}$	Č
ŏ	\sim
g	Ħ
≅	ع
ŝ	4
_	v.
₽	С
9	ď
Ξ	Ů.
пe	á
S	ĕ
õ	σ
ಕ	\overline{c}
Ō	ê
Este documento for assinado digitalmente por YARA AMAZONIA LINS RODRIGUES DOS SAN I OS em 26/0 //2023	ara conferência acesse o site http://consulta toe.am.gov.br/spede e informe o código: 00A7405A-1FBF7BD0-BD101ECB-73029CAA
Ш	Ť
	ç
	-
	1

Publicado no do TCE/AM,	Diário	Eletrônico
Edição Nº		
De /	/	



DIV. DE ACORDAOS		
Proc. Nº _		
Fls. Nº		

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 2

ACÓRDÃO Nº1451/2023- TCE-TRIBUNAL PLENO

- **10.3. Recomendar** à atual Gestão de Recursos Humanos do Fundeb / Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educ. Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação que:
 - **10.3.1.** Observe com o máximo zelo a Lei de Licitações e Contratos;
 - **10.3.2.** Cumpra com o máximo rigor a Lei n. 4.320/64, principalmente quanto às fases da despesa pública;
 - **10.3.3**. Atente à legislação do FUNDEB, principalmente quanto ao saldo dos restos a pagar.
- **10.4.** Dar ciência da decisão proferida à interessada, Sra. Katia Helena Serafina Cruz Schweickardt;
- **10.5.** Arquivar os autos nos termos regimentais.
- 11- Ata: 24ª Sessão Ordinária— Tribunal Pleno.
- 12- Data da Sessão: 18 de Julho de 2023
- 13- Especificação do quorum: Conselheiros: Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos (Presidente, em exercício), Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior, Mario Manoel Coelho de Mello, Josué Cláudio de Souza Neto e Luis Fabian Pereira Barbosa.
- **14- Representante do Ministério Público de Contas:** Dra.Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça, Procuradora-Geral.

YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS

Conselheira-Presidente, em exercício

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA NETO

Conselheiro Relator

FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

Procuradora-Geral